

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2022
Processo Administrativo nº. 308/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente à contratação de seguros para os veículos que compõem a frota municipal.

A contratação será com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº. 1489, Rua Guaianases, bairro Campos Eliseos, cidade de São Paulo -RS, CEP 01.205-001.

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa especializada na realização de seguro para os veículos novos que compõem a frota municipal.

ÍTEM 01	
Espécie: CAR/CAMINHONETE/C. ABERTA Marca/Modelo: FORD F1000 HSD XLT Placa: CFE0B03 Chassi: 9BFE2VEHXTDB18830 Ano/Modelo: 1996/1997 Combustível: DIESEL Capacidade: 03 lugares Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 200.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 200.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 3.417,70
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: Imediata	
Valor R\$ 642,06	

ÍTEM 02	
Espécie: CAR/CAMINHAO/MEC.OPER/DISTRIBUIDOR DE CALCARIO Marca/Modelo: VW/26.280 CRM 6X4 Placa: AZH3J62 Chassi: 953658260FR502907 Ano/Modelo: 2014 /2015 Combustível: DIESEL Capacidade: 03 lugares Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 200.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 200.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM

Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 14.504,10
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: Imediata	
Valor R\$ 2.055,63	

ÍTEM 03	
Espécie: CAR/CAMINHAO/BASCULANTE/C EST	
Marca/Modelo: M BENZ/ATEGO 2430	
Placa: JAC5F41	
Chassi: 9BM958164LB176614	
Ano/Modelo: 2020/2020	
Combustível: DIESEL	
Capacidade: 03 lugares	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 200.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 200.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 20.623,20
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores.	Sim
Início da vigência: Imediata	
Valor R\$ 6.687,97	

ÍTEM 04	
Espécie: ESP/MOTOR-CAS/C.FECHADA	
Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE TCA.ON	
Placa: JAE1E46	
Chassi: 93PB44M32MC063596	
Ano/Modelo: 2020/2021	
Combustível: Diesel	
Capacidade: 02 lugares	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 200.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 200.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 21.073,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores,	Sim
Início da vigência: Imediata	
Valor R\$ 5.253,91	

ÍTEM 05	
Espécie: PAS AUTOMOVEL CAMINHONETE	
Marca/Modelo: CHEVROLET MONTANA LS2	
Placa: JAE8H97	
Chassi: 9BGCA8030LB132194	
Ano/Modelo: 2019/2020	
Combustível: ALCOOL/GASOLINA	

Capacidade: 02 lugares Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 200.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 200.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 2.398,50
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: Imediata	
Valor R\$ 753,76	

ÍTEM 06	
Espécie: PAS/AUTOMOVEL	
Marca/Modelo: CHEVROLET SPIN 1.8LAT ACT7	
Placa: JAE8H88	
Chassi: 9BGJK7520LB192361	
Ano/Modelo: 2020/2020	
Combustível: Álcool/Gasolina	
Capacidade: 07 lugares	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 200.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 200.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 2.603,90
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: Imediata	
Valor total R\$ 801,61	

Após a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

Verificada a desconformidade da qualidade dos serviços licitados a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a comunicação, sujeitando-se às penalidades previstas no edital e contrato.

A Apólice de Seguro deverá ser entregue ao responsável do Município no prazo máximo de 30 dias consecutivos após a solicitação feita pela Secretaria da Administração.

A Apólice de Seguro deverá ser apresentada com marcação/identificação de todas as coberturas exigidas em cada item.

A empresa vencedora assumirá todas as responsabilidades constantes na APÓLICE, e prestará toda assistência caso ocorra algum sinistro.

A proponente deverá atender de imediato as ligações/chamados em caso de sinistro.

A duração do contrato será pelo período de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal da Agricultura;
2049 – Manutenção das Patrulhas, máquinas e implementos agrícolas;
33903900000000 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

08 – Secretaria Municipal da Agricultura;
2048 – Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura;
33903900000000 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

09 – Secretaria Municipal da Saúde;
2060 – Manutenção da frota de veículos da secretaria da saúde;
33903900000000 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

05 – Secretaria Municipal de Obras e viação;
2024 – Renovação, conservação e manutenção da frota de veículos, maquinas e implementos da secretaria de obras;
33903900000000 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

05 – Secretaria Municipal de Obras e viação;
2011 – Manutenção das atividades da secretaria de obras;
33903900000000 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

07 – Secretaria Municipal da Educação;
2028 – Transporte Escolar Ensino Fundamental;
33903900000000 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário à empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

O valor total a ser pago pela contratação é de **R\$ 16.194,94 (dezesesseis mil cento e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)**. O pagamento será efetuado em até 30 dias distribuído em três parcelas de igual valor, contados da efetiva entrega da apólice e a regular emissão da Nota Fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do edital **Dispensa de Licitação n° 081/2022**, bem como do respectivo **Contrato Administrativo xxx**, para posterior liberação para pagamento.

Caseiros - RS, 21 de setembro de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- | | |
|------------------------|--|
| a) Modalidade - | Dispensa de Licitação |
| b) Número - | 081/2022 |
| c) Embasamento | Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 |
| d) Valor total: | R\$ 16.194,94 valor total. |
| e) Objeto: | O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa especializada na realização de seguro para os veiculos novos que compõem a frota municipal. |

Caseiros/RS, 21 de setembro de 2022.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 21 de setembro de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 081/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 081/2022 - Objeto: consiste na contratação de empresa especializada na realização de seguro para os veículos novos que compõem a frota municipal. Empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o n° 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, n°. 1489, Rua Guaianases, bairro Campos Eliseos, cidade de São Paulo -RS, CEP 01.205-001. O valor total a ser pago será de R\$ 16.194,94; o contrato terá validade pelo prazo de 12 meses. Caseiros/RS, 21/09/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.